



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a Câmara Municipal de Guarapari, repassou todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de 2017, vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de 2017 foram integralmente recolhidas dentro do próprio exercício de 2017, inexistindo saldo a recolher, apesar de seu vencimento ocorrer no mês subsequente.

Declaro ainda, que todos os aportes para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial devido, aprovado pelo legislativo municipal, foram repassados pela Câmara Municipal de Guarapari ao Regime Próprio de Previdência do município.

Por derradeiro, declaro que inexistente parcelamento firmado com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município.

Declaro, por fim, que foram calculados e pagos todos os encargos financeiros, decorrentes de repasses em atraso no exercício, pela Câmara Municipal de Guarapari.

Assim, por ser verdade, firmo o presente relatório.

Guarapari-ES, 15 de março de 2018.

WENDEL SANTANA LIMA  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**